



CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL

(Cocal do Sul, Lauro Müller, Morro da Fumaça, Orleans, Siderópolis, Treviso e Urussanga)

TERMO ADITIVO Nº 3/2026

1º Termo Aditivo Contratual Referente ao Contrato
Administrativo nº 16/2025

Pelo presente instrumento, de um lado, como **CONTRATANTE**, o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS DA REGIÃO SUL (CIRSURES)**, CNPJ nº 04.572.787/0001-17, com sede na Rua Vidal Ramos, nº 170, sala nº 11, Centro Profissional Executivo, Bairro Centro, Município de Urussanga/SC, neste ato representado por seu presidente e também prefeito de Lauro Müller/SC, senhor **Valdir Fontanella**, doravante designado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **KREBS GEOLOGIA, ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 13.548.504/0001-92, NIRE nº 42204667831, com sede na Rua Palestina, nº 35, Sala nº 7, Bairro Pinheirinho, Município de Criciúma/SC, CEP 88.803-170, neste ato representada pelos senhores **EDUARDO PEREIRA KREBS** e **ANTÔNIO SILVIO JORNADA KREBS**, doravante denominada **CONTRATADA**, ajustam entre si o presente **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 16/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir estipuladas e em conformidade com a legislação pertinente à matéria:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo tem por escopo prorrogar o Contrato Administrativo nº 16/2025, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, conforme autorização contratual prevista em sua “cláusula oitava”, parágrafo “8.1”, fixando-se o termo inicial para o dia 29 de março de 2026 e o termo final para o dia 27 de maio de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – À luz do disposto nos arts. 6º, inc. XVII, e art. 111, ambos da Lei Federal nº 14.133/2021, estabelece-se o acréscimo quantitativo do objeto do Contrato Administrativo nº 16/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – Os demais termos do instrumento de Contrato Administrativo nº 16/2025 permanecem inalterados.

Por estarem de acordo com as cláusulas acima expostas, assinam duas vias do presente instrumento de contrato, na presença de duas testemunhas, destinando-se uma via para cada parte.

Urussanga/SC, 25 de março de 2026.

CIRSURES
Presidente Valdir Fontanella

**KREBS GEOLOGIA, ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE LTDA.**
Eduardo Pereira Krebs

**KREBS GEOLOGIA, ENGENHARIA
E MEIO AMBIENTE LTDA.**
Antônio Silvio Jornada Krebs

Testemunhas:

Thiago Maragno Biava

Graziela Apolinário Bolan

Telefone: 48 3465-0306 – e-mail: secretaria@cirsures.sc.gov.br – www.cirsures.sc.gov.br

Rua Vidal Ramos, nº 170 – Sala nº 11 – Centro Profissional Executivo – Bairro Centro, Município de Urussanga/SC - CEP 88.840-000

CNPJ: 04.572.787/0001-17